

Lei n.º 76 de 21 de Junho de 1951.
Assunto: Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal decida e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro cruzeiros), para normalização das seguintes despesas realizadas no exercício de 1949:

8. 04. 4.	Serviço Postal	Cr\$ 14,00
8. 33. 0.	Professora do Ensino de Educação	Cr\$ 100,00


José Joaquim Pereira

- 8. 33. 0 - Professora do Ensino de Educação Cr\$ 875,00
- 8. 82. 1 - Operarios do Serviço de Estradas Cr\$ 203,50
- 8. 87. 3 - Para o Serviço de Proprios Cr\$ 1.891,00

Art. 2º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Stando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e fcam cumprirão tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 21 de Junho de 1951.

O Prefeito: 
 O Secretario: José Joaquim Pereira